



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1050

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CAIXA ESCOLAR DA  
ESCOLA AFFONSO ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos re-  
presentantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguin-  
te Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública o  
Caixa Escolar da ESCOLA AFFONSO ALVES PEREIRA, CGC/MF Nº 00.702.  
376/0001-48.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Mirai (MG), 06 de dezembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Sérgio Cortines Chiconele  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra  
registrado no livro 03

às fls. 102

Mirai, 06 / 12 / 1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria

ADMINISTRAÇÃO 93/96